



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

19

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO 2-AF

FICHA 01

REGISTRO GERAL - ANO 2.002

CNM: 149046.2.0005639-02

Official Titular

PODER JUDICIÁRIO

MATRICULA Nº 5639

DATA 14/10/2002.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Um terreno urbano

situada na Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 289, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, medindo 5,80 metros de frente e de fundo por 5,80 metros de frente a fundo, de ambos os lados ou sejam 33,64 metros quadrados, dividindo-se pela frente, com a Rua Manoel Andrade Sampaio; pelo lado, direito, esquerdo e fundos, com terras da Fazenda Palmeiral, dos herdeiros de Perina de Oliveira Sampaio. Pagou OIPTU, estando quitas com o Espólio proprietário do terreno foreiro. Proprietária: Espólio de Perina de Oliveira Sampaio, CPF nº 011.434.925/87. Registro anterior: livro 3-N, fls. 178 e sob nº 14.555, neste Cartório. Dou fé. O Oficial: *Fernando Pereira*

R=1-5639. Itaberaba-Bahia, 14 de outubro de 2.002. Nos Termos do Contrato Particular de Aforamento, datado de Itaberaba-Bahia, 09 de março de 2.001. Como Outorgante: Perina Oliveira Sampaio, brasileira, maior, do lar, portadora do CPF nº 011.434.925-87, atualmente (ESPÓLIO), neste ato representado por inventariante // Cleodon Francisco de Paula, brasileiro, maior, comerciante, casado com // bens residente nesta cidade, portador do CPF nº 707445595-91 dago. portador do CPF nº 011.439.645-00, denominado senhorio direito e e como Outorgada Foreira: A Sra. Helma Barbosa Azevedo, brasileira, maior, solteira, escriturária, residente na Avenida Manoel Andrade Sampaio, nº 298, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, CPF número: 884.078.455-15 Carteira de Identidade RG nº 4792518-SSP-Ba. Cláusula Primeira-Sendo que o outorgante senhorio senhor e legítimo possuidor do imóvel urbano caracterizado pelo terreno medindo 5,80 metros de frente e de fundo por 5,80 metros de // frente a fundo, de ambos os lados, totalizando uma área de 33.64 metros quadrados situado o referido lote na Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 298, nesta cidade, em terreno foreira da Fazenda Palmeiral, limitando-se pela frente, com a Rua Manoel Andrade Sampaio; pelo fundo lado direito e esquerdo, com terrenos da Fazenda Palmeiral, do Espólio de Perina de Oliveira Sampaio. Cláusula Segunda-A referida área de terras foi adquirida por Perina de Oliveira Sampaio, na meação dos bens deixados por falecimento de Jaime Sampaio, conform certidão extraída dos autos do Inventário, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaberaba-Bahia, 1º Ofício no livro 3-N, fls. 178 e sob nº 14555. Cláusu

Cláusula Terceira- O Senhorio entrega em AFORAMENTO O terreno acima descrito, inclusive o direito de posse e do domínio útil, mediante um FORO ANUAL, pago até o dia 09 de março de cada ano, já tendo o outorgante SENHORIO recebido neste ato o primeiro foro anual, em moeda corrente, dando ao outorgado plena quitação. Cláusula Quarta- o terreno objeto do presente aforamento se destina a edificação de prédio residencial. Cláusula Quinta- No caso de venda ou desapropriação da coisa aferida, o outorgado FOREIRO pagará a título de Laudêmio o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) sobre o preço da alienação ou subempresamento. Cláusula // Sexta- Para efeitos fiscais é direito, as partes avaliam o domínio útil em R\$ 134,56 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), deduzidos em quinze forros anuais. Cláusula Sétima- Fica estipulado a multa de 10% (dez por cento) sobre este valor a título de indenização por despesas judiciais e honorários advocatícios, caso haja o outorgante SENHORIO de recorrer aos meios judiciais para haver importância de FORROS E LAUDEMÍOS estipulados. Cláusula Oitava- Os contratantes elegem o foro da Comarca de Itaberaba (BA), para que nele se exercite os direitos e obrigações decorrente de presente contrato. Assinam o Contrato : Cleodon Francisco de Paula, pelo Espólio de Perina Oliveira Sampaio, Helma Barbosa de Azevedo e duas testemunhas: Gilvan Fernandes Bento-CPF nº 353354915-15 e Jorge// Barbosa Azevedo-CPF nº 665.526.055-87 digo é Jorge Barbosa Azevedo C.P.F. nº 665.526055-87. Pagou a taxa Cartorária relativa a este ato, conforme DAJ número : 146.522. Dou fé o Oficial: *Fernando Pereira*

AV-2-5639: Itaberaba-Bahia, 14 de outubro de 2.002: Certifico conforme Escritura / Pública de Construção, livro 05, fls. 198 à v.; lavrada pela Tabelião Silvia Maria Barbosa Sampaio, aos 09 de outubro de 2.002, nesta cidade de Itaberaba-Bahia. Declara como empreiteiro o Sr. Manoel Soares dos Santos, brasileiro, maior, casado, pedreiro, residente na Rua Paraíso, nº 270, nesta cidade, portador da Carteira// de Identidade nº 2.918.014-SSP-Bahia e do C.P.F. nº 210.500.825-91 recebeu a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da proprietária Sra. Helma Barbosa Azevedo, brasileira, maior, solteira, escriturária, residente na Avenida Manoel Andrade // Sampaio, nº 298, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, portadora do CPF nº 884078455-15, e Carteira de Identidade RG nº 4792518-SSP-Ba, para construção de uma casa residencial à Avenida Manoel Andrade Sampaio, nº 298, nesta cidade, edificada em terreno foreiro da Fazenda Palmeiral, coberta de telhas de barro, com garagem, uma / porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, cozinha, despensa, sanitária.



PODER JUDICIÁRIO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

12

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO 2-A

FICHA 02

REGISTRO GERAL - ANO 2.002.

CNM: 140046.2.0005639-02

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 5639. DATA 14/10/2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL sanitário, quintal/

murado, medindo a dita casa 5,80 metros de frente e de fundo por 7,90 metros de frente a fundo, de ambos os lados ou sejam 45,82 metros quadrados, de área construída e o terreno foreiro da Fazenda Palmeiral, 6,00 metros de frente e de fundo por 10,00 metros de frente a fundo, de ambos os lados ou sejam 60,00 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Avenida Manoel Andrade Sampaio, pelo lado direito, lado esquerdo e fundo com terras da Fazenda Palmeiral, dos herdeiros de Perina Oliveira Sampaio, que esta construção teve início no dia 05 de março de 1996 e o seu término no dia 20 de junho de 1996, ocasião em que entrega da referida casa em apreço, ficando ele empreiteiro e a proprietária quita para todos fins de direito, ficando ainda ele empreiteiro e os seus herdeiros e sucessores obrigados a fazerem este contrato bom, firme e valioso em qualquer tempo, salvando a proprietária de dúvidas futuras. Pagou a taxa Cartorária sob nº 146523. O Oficial: *Fernando Pereira*

AV-3-5639. Itaberaba-Bahia, 14 de outubro de 2002. Certifico conforme Habite-se da Secretaria de Obras e Urbanismo, do Município de Itaberaba-Bahia, que certifica para os devidos fins de direito, que o imóvel situado à Avenida Manoel Andrade, nº 298, nesta cidade, bairro Independente, estando o projeto aprovado e com o código de Obras do Município (Lei nº 579/01/12/1983). Data de início da construção 05 de março de 1996, término da construção 20 de junho de 1996. Valor do imóvel: R\$ 6.000,00. O Imóvel acima poderá ser habitado. Itaberaba-Bahia, 03 de setembro de 2.002, assinado Walter Messias de Souza-Secretário de Obras e Urbanismo. O Oficial: *Fernando Pereira*

R-45639. Itaberaba-Bahia, 11 de fevereiro de 2003. Nos termos do Contrato Particular de Compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigação e Hipoteca, datado de 04 de fevereiro de 2003, no qual figuram como Vendedora a Sra. HELMA BARBOSA AZEVEDO, brasileira, maior, solteira, escriturária, portadora do RG nº 4792518 e CPF nº 880.078.455-15, residente e domiciliada à Avenida Medeiros Neto nº 179, nesta cidade; como Compradores, os Srs. JORGE BARBOSA AZEVEDO e sua espo-

sa Sra. ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO, brasileiros, maiores, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, ele portador da RG nº0437392295 e CPF nº665.526.055-87, policial militar, ela portadora do CPF nº008.483.905-80 e RG. nº1008624381, de prendas do lar, residentes e domiciliados à Av. Manoel Andrade Sampaio, nº281, nesta cidade, e como Interveniente Credora, a Caixa Econômica Federal, instituição Financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Distrito Federal-DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04 representada por seu escritório na cidade de Feira de Santana-Ba., a-vendedora, Sra. HELMA BARBOSA AZEVEDO, vendeu ao Sr. JORGE BARBOSA AZEVEDO, e sua esposa Sra. ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO, já qualificados, o imóvel residencial objeto da presente matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), pagos da forma seguinte: R\$2.250,18 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos), pagos com a utilização do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Comprador, JORGE BARBOSA AZEVEDO e o restante no valor de R\$12.749,82 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mediante pagamento dito mediante financiamento concedido pela credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL levada a crédito na Conta da vendedora. Apresentou Comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos. Pagou o Imposto Predial e Territorial Urbano até o exercício de 2002. Pagou a taxa Cartorária relativa a este ato, conforme DAJ nº147031. Dou fé. O OFICIAL:

Maria Helma Barbosa Azevedo - Substituta

R-5/5639. Itaberaba-Bahia, 11 de fevereiro de 2003. Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 04 de fevereiro de 2003, assinado pelas partes contratantes, tendo como VENDEDORA, a Sra. HELMA BARBOSA AZEVEDO, como COMPRADORES, os Srs. JORGE BARBOSA AZEVEDO e sua esposa ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO, todos já acima qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade e pelo Sr. ADEVALDO MARGUES NASCIMENTO, brasileiro, maior, divorciado, CPF nº192.772-105-91, residente nesta cidade, na condição de representante legal da INTERVENIENTE CREDORA HIPOTECANTE, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo a vendedora, digo: tendo os compradores, Sr. Jorge Barbosa Azevedo e esposa, adquirido o imóvel residencial descrito na presente matrícula e consequentes registro e averbações, mediante financiamento concedido pela Interveniente Credora, a Caixa Econômica Federal, os Compradores, aqui denominados devedores, oferecem e dão como garantia da dívida decorrente do financiamento da compra do imóvel em referência, em hipoteca de primeiro grau, à Interveniente Credora Hipotecante e esta aceita, o imóvel multi referido, adquirido com o financiamento, que para os fins descritos no contrato, fora avaliado em R\$18.275,00. Os Devedores comprometem-se a liquidar a dívida contraída, em 239 (duzentas e trinta e nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor pactuado no contrato ora registrado, sobre cujas prestações, no valor inicial de R\$117,09 (cento e dezessete reais e nove centavos) incidirão juros e outros encargos financeiros pactuados no contrato em referência. Fica fe



PODER JUDICIÁRIO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

19

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

LIVRO 2-AF

BAHIA

FICHA 03

REGISTRO GERAL - ANO 2003.
CNM: 140046.2.0005639-02

MARIA HELENA NASCIMENTO SAMPAIO

Oficial T~~XXX~~ SUBSTITUTA

MATRÍCULA Nº 5.639 DATA 12.02.2003 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CONTINUAÇÃO) da MATRÍCULA Nº 5639. do imóvel residencial sito à Rua Manoel Andrade Sampaio, nº 289, nesta cidade, edificado em terreno foreiro da fazenda Palmeiral, nesta cidade, de propriedade dos Srs. JORGE BARBOSA AZEVEDO e esposa ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO, já qualificados nas ficha 02, hipotecado à Caixa Econômica Federal para garantia de financiamento concedido para aquisição do mesmo. Dou fé Itaberaba, 12 de fevereiro de 2003. A OFICIAL:

R-5/5.639 (CONTINUAÇÃO). Fica fazendo parte integrante do presente registro, to das as cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado, aqui não ex pressamente especificados. Pagou a taxa Cartorária relativa a este ato, confor me DAJ nº 147032. Dou fé. Itaberaba, 12 de fevereiro de 2003. A OFICIAL SUBSTITU

TA AV-5/5.639 Título prenotado em 02 de março de 2023, sob o nº de Protocolo 4.239. Nos termos do requerimento identificado pelo assunto "Termo de Quitação. Lei nº 10.406/2002 - Código Civil. Art. 320- (Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária (Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças) Contrato nº 809490000291, datado de 10 de fevereiro de 2023, expedido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, Agência de Itaberaba, Bahia, nesse ato representado por Lecivaldo Mota Bispo - Gerente de Rede SE-Mat-129574-7, que assina o documento e cuja firma foi reconhecida por semelhança, por Escrevente Autorizada do Segundo Ofício de Notas da cidade de Itaberaba, Bahia (selos de autenticidade: 0304.AB414369-3), procedo a esta AVERBAÇÃO para constar o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO, do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$ 88,84 (oitenta e oito Reais e oitenta e quatro centavos), recolhidas por meio do DAJE nº 0300 002 020671 - Emolumentos: R\$42,91 / Taxa Fiscal: R\$30,47 / FECOM: R\$11,73 / PGE: R\$1,70 / FMMPBA: R\$ 0,89- Defensoria Pública: R\$1,14. Selo de Autenticidade: 0300.AB025371-0- 9G2AIEC025. Itaberaba, Bahia, 10 de março de 2023. - Ana Maria Santana Nascimento da Cruz, Escrevente Autorizado.

AV-7/5.639. Título prenotado em 03 de março de 2023, sob o nº de Protocolo. 4.240. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010358473, emitida em 17 de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, SP, formalizada por JORGE BARBOSA AZEVEDO e ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., procedo a esta averbação para constar o NÚMERO DA INSCRIÇÃO IMOBILIARIA do objeto da presente Matrícula, qual seja, " 01.02.063.0008.001". O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$88,84 (oitenta e oito Reais e oitenta e quatro centavos), recolhidas por meio do DAJE nº. 0300 002 020672. Emolumentos: R\$42,91/ Taxa Fiscal: R\$30,47 / FECOM: R\$11,73 / PGE: R\$1,70 / FMMPBA: R\$0,89. Defensoria Pública: R\$1,14. Selo de Autenticidade: 0300.AB025414-8 - LRNLM37SSQ. Itaberaba, Bahia, 14 de março de 2023. - Ana Maria Santana Nascimento da Cruz, Substituta da Oficiala.

R-8/5.639. Título prenotado em 03 de março de 2023, sob o nº de Protocolo. 4.240. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010358473, emitida em 17 de fevereiro de 2023, na cidade de São Paulo, SP, com vencimento para 17 de fevereiro de 2038, no valor contratado de R\$ 60.247,08 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS), na qual figura como EMITENTE(S)/CREDITADO(S): JORGE BARBOSA AZEVEDO e ROSIMEIRE SOUZA SANTOS AZEVEDO, (acima já qualificados), e como CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, CEP

04543-011, na cidade de São Paulo/SP, Agência de São Paulo/SP, nesse ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 30 de agosto de 2022, às fls. 331 do livro nº 11.376, perante o 9º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo- SP, nesse ato representada por Catarina Salume L. Almeida, Gerente Geral-matricula 718863, e Ubiratan de Jesus dos Santos, Gerente de Negócios e Serviços, matricula 712038.; o crédito identificado é deferido, em moeda corrente, obedecendo as seguintes condições: sobre o valor concedido ao emitente será acrescido R\$ 2.147,79 de IOF; R\$ 1.603,00 de tarifa de avaliação de Garantias, o que totaliza o valor do empréstimo em R\$ 63.997,87 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete Reais e oitenta e sete centavos), e em virtude do crédito deferido, para segurança e garantia da dívida, o imóvel objeto da presente matrícula é dado ao Credor em Alienação Fiduciária, e sem Concorrência de terceiros. O imóvel é avaliado para venda em Público Leilão em R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil Reais). Fica fazendo parte do presente registro todas as demais cláusulas e condições aqui não expressamente descritos. O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$938,86 (novecentos e trinta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidas por meio do DAJE Nº. 0300.002.020674. Emolumentos: R\$ 425,76/ Taxa Fiscal: R\$ 302,06/ FECOM: R\$116,35, / PGE: R\$16,93 / FMMPBA: R\$8,81 / Defensoria Pública: R\$11,29. Selo de Autenticidade = 0300.AB025414-8 - LRNLM37SSQ Itaberaba, Bahia, 14 de março. *[Assinatura]* - 2023, Ana Maria Santana Nascimento da Cruz, Substituta da Oficiala.

AV-9/5.639. Título prenotado em 23 de julho de 2025, sob o número de Protocolo 7.128. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Nos termos do requerimento apresentado pelo credor fiduciário Banco Santander S.A., adiante qualificado, referente ao procedimento de intimação extrajudicial promovido por este Serviço de Registro de Imóveis (protocolo nº. 6.126, de 28 de novembro de 2024) e acompanhado da comprovação de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI-IV -, no valor de R\$6.000,00 (seis mil Reais), procedo a esta averbação para constar, com fundamento no art. 26, §7º, da Lei Federal nº. 9.514/1977, a consolidação da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula em favor do fiduciário e requerente Banco Santander S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041/2235, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP - CEP 04543-011. O(s) devedor(s) fiduciante(s) foi(ram) intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaz(rem) as prestações vencidas, bem como demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. Não houve purgação da mora. O imóvel foi avaliado em R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil Reais). Para alienação do imóvel, o Banco Santander S.A. deverá promover leilão no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data desta averbação. Procedimento de Intimação Extrajudicial devidamente arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$2.708,06 (dois mil, setecentos e oito Reais e seis centavos), recolhidas por meio do DAJE nº. 0300 002 035530 - Emolumentos: R\$1.307,99 / Taxa Fiscal: R\$928,86 / FECOM: R\$330,38 / PGE: R\$51,99 / FMMPBA: R\$27,08 / FEURB: R\$27,08 / Defensoria Pública: R\$34,68. Selo de Autenticidade: 0300.AB039355-5-SE5GDDQVOVV. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2025. *[Assinatura]* - Jonathas Souza Vasconcelos, Segundo Substituto da Oficiala.

AV-10/5.639. Título prenotado em 26 de setembro de 2025, sob o número de PROTOCOLO 7.391. LEILÕES NEGATIVOS. Nos termos do requerimento datado de 10 de setembro de 2025, assinado por Ricardo Ramos Benedetti, procedo a esta averbação para constar que o BANCO SANDANDER BRASIL S/A, pessoa jurídica já qualificada no AV-9 acima, realizou os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº. 9.514/1997, tendo o primeiro sido realizado em 05 de setembro de 2025 e o segundo, em 08 de setembro de 2025, ambos online e conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão - matriculada na Junta Comercial do estado do SP sob o número 203; sem oferta de lances. Em consequência, resta extinta a dívida objeto do Cédula de Crédito Bancário nº. 0010358473 e encerrado o regime jurídico da Lei Federal nº. 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$97,52 (noventa e sete Reais e cinquenta e dois centavos), recolhido por meio dos DAJE de número 0300 002 037716 - Emolumentos R\$47,10 - Taxa Fiscal R\$33,45 - FECOM R\$12,87 - PGE R\$1,87 - FMMPBA R\$0,97 - Def. Pública R\$1,26. Selo de Autenticidade: 0300.AB041409-9-XIOC63T89J. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2025. *[Assinatura]* - Letícia dos Santos Oliveira, Substituta da Oficiala.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Imobiliário de

MATRÍCULA FICHA

5.639

04 (frente)

**LIVRO Nº. 2
REGISTRO GERAL**



CNM

**REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS
DE ITABERABA
ESTADO DA BAHIA**

CNM: 140046.2.0005639-02

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana
Oficiala

AV-11/5.639 - Título prenotado em 12 de dezembro de 2025, sob o nº de Protocolo 7.677. AVERBAÇÃO DE ESPECIALIDADE OBJETIVA – EXCLUSÃO DA EXPRESSÃO “FOREIRO”. Nos termos do Requerimento apresentado pelo proprietário, procedo a esta averbação para excluir a expressão “foreiro” desta Matrícula e dos seus atos subsequentes, consolidando-se a propriedade plena do solo e de suas acessões em favor do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, já qualificada no AV-9; conforme previsto no art. 1.187 do CNP-BA (Provimento Conjunto Nº. CGJ/CCI 15/2023, alterado pelo Provimento Conjunto Nº. CGJ/CCI 04/2024). O referido é verdade e dou fé. Custas no valor total de R\$2.639,58 (Dois), recolhidas por meio do DAJE Nº. 0300 002 038597 – Emolumentos: R\$1.307,99 / Taxa Fiscal: R\$928,86 / FECOM: R\$330,38 / PGE: R\$51,99 / FMMPBA: R\$27,07 / Defensoria Pública: R\$27,07 / FEURB: 34,70. **Selo de Autenticidade: 0300.AB042007-2-OLSFRCAxNR. Itaberaba, Bahia, 12 de dezembro de 2025.** –
Jonathas Souza Vasconcelos, Segundo Substituto da Oficiala.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.com.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br